

DECRETO N. 18.765, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 925.295,98.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 925.295,98 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 245,89 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

III - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 155.050,09 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e nove centavos);

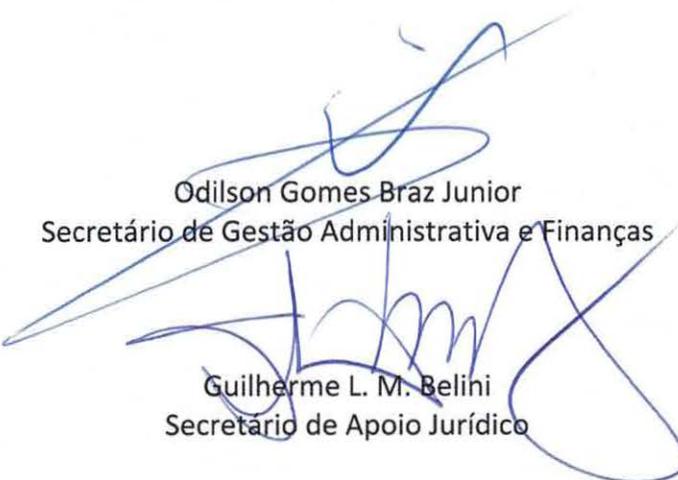
IV - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de março de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Valor Total do Decreto	925.295,98	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Excesso de Arrecadação	245,89	Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.05.800168
Decorrente de rendimentos de aplicação financeira		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 800168 - Viário Da Arena Municipal De Esportes
2. Superávit Financeiro	700.000,00	Criação e Suplementação: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.93.100081
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 100081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP
3. Cancelamento de Restos a Pagar	1.324,00	Suplementação: 60.50.4.4.90.52.10.301.0006.2.034.92.800024
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.		60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 800024 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde

4. Cancelamento de Restos a Pagar	21.480,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.96.312162
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312162 - Recursos Para Combate Ao Covid-19
5. Cancelamento de Restos a Pagar	88.660,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.95.312172
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312172 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus - Programa Saúde Na Escola
6. Cancelamento de Restos a Pagar	43.586,09	Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.95.800168
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 800168 - Viário Da Arena Municipal De Esportes
7. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.312167	70.000,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro